

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/06/2024 | Edição: 110 | Seção: 3 | Página: 8

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MINC Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO - CONSTRUÇÃO NACIONAL DA CULTURA HIP-HOP 2023

A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

O Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

1. Publicar o Resultado Final da etapa de seleção do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA MINC Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - CONSTRUÇÃO NACIONAL DA CULTURA HIP-HOP 2023 -A POLÍTICA DE BASE COMUNITÁRIA RECONSTRUINDO O BRASIL.

1.1. O Resultado Final da Etapa de Seleção de recursos estará disponibilizado na Plataforma Rede Cultura Viva (<http://www.gov.br/culturaviva/pt-br>), no Sistema Mapas da Cultura (endereço eletrônico: <http://mapas.cultura.gov.br/> e no Portal do Ministério da Cultura (endereço eletrônico: <http://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/editais>).

2. Em conformidade com os itens 10.2 e 11.4 do Edital de Seleção, as candidaturas selecionadas estão convocadas para o recebimento do prêmio e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU, para enviar a documentação complementar abaixo, preferencialmente por meio do endereço eletrônico edital.hiphop@cultura.gov.br ou por via postal, para o mesmo endereço disponível no item 7.8.3 do Edital:

a) Cópia do documento de identificação e do CPF da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucra vos;

b) Declaração Conjunta (Anexo 6) preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital); e

c) Cadastro Financeiro (Anexo 7) preenchido e assinado (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital);

3. Em conformidade com o Edital de Seleção, não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com a União.

4. Em conformidade com o Edital de Seleção, o valor do prêmio terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, de acordo com a legislação vigente na data do pagamento às pessoas físicas, para candidaturas como "pessoa física" e como "grupo/coletivo cultural".

5. O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

6. Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências de acordo com o disposto no item 12.2 do Edital.

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

Ministra de Estado da Cultura

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

